



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos em feiras ao ar livre no município do Recife.

Art. 1º O município do Recife deverá instalar banheiros químicos em feiras ao ar livre em seu território.

Parágrafo Único: Os sanitários devem ser divididos em masculino, feminino, familiar e adaptados a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Os banheiros químicos devem ser instalados em quantidade suficiente, assegurando-se no mínimo 3 (três).

Art. 3º Os banheiros químicos deverão ser instalados, mantidos e administrados pelo Poder Executivo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2017.



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Missionária Michele Collins
Vereadora

JUSTIFICATIVA

As feiras ao ar livre são bastante comuns em nosso município, já fazem parte do dia a dia da população. Algumas chegam a ter mais de cem barracas, fora os ambulantes e outros trabalhadores que vivem da oferta de pequenos serviços.

O objetivo deste projeto é dar comodidade aos feirantes e à população que frequenta esses locais. Além do bem-estar, a proposta busca atender aos padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde dos frequentadores e dos que ali trabalham.

Ademais, a previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), no Programa Manutenção Urbana, no Projeto Limpeza Urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2017.

Missionária Michele Collins
Vereadora